



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

*Câmara*

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO: LEI Nº 1.380

ASSUNTO: CONTEM DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE.

**CONTEM DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE.**

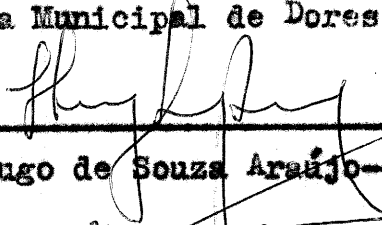
A Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

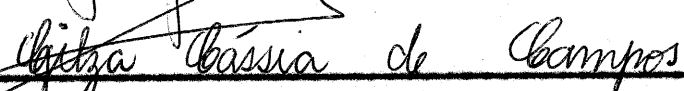
Art.1º)- Fica denominado de "RUA JOSUÉ CHAGAS", a atual Rua Nazaré.

Art.2º)-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

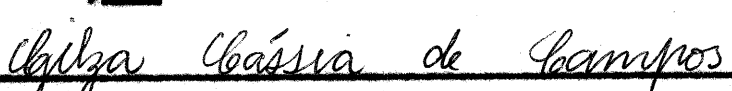
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 09 de Dezembro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
Hugo de Souza Araújo—Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gilza Cassia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº02, às fls. 148 e 148v em 09/12/82.  
Dolores do Indaia, 09 de Dezembro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
Gilza Cassia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal